

horas por dia no Imóvel/Prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, com o valor global de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), valor este dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), com vigência de 10/05/2022 a 10/05/2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de nº 01.001.01.031.0054.2.001 - manutenção da Câmara, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, em 09 de maio de 2022.

Campo Verde, 10 de maio de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, DE 09 DE MAIO 2022.

MAIO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 089, DE 03 DE

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Legislativo nº 089, de 03 de maio de 2022, em razão de já ter sido publicado através do Decreto Legislativo nº 026, de 14 de abril de 2022, em vigor.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 09 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE ERNESTINA FERREIRA DO NASCIMENTO A SALA DE AMAMENTAÇÃO LOCALIZADA NO PISO INFERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de Ernestina Ferreira Nascimento a Sala de Amamentação da Câmara Municipal de Cuiabá, localizada no piso inferior do Palácio Paschoal Moreira Cabral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 03 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA SONEGAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SUA COMPOSIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Sonegação Tributária, com o objetivo de investigar as instituições financeiras estabelecidas no Município de Cuiabá, que estariam recolhendo tributos para o tesouro cuiabano muito abaixo de suas potencialidades geradoras das exações que decorrem de suas atividades.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Sonegação Tributária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, mediante apresentação de relatório.

Parágrafo único O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, mediante requerimento da Comissão, com anuência do soberano Plenário.

Art. 3º A CPI da Sonegação Tributária será composta pelos seguintes

Vereadores:

suas alterações:

I - Vereador Demilson Nogueira – Presidente;
II - Vereador Chico 2000 – Relator;
III - Vereador Sargento Joelson – Membro;
IV - Vereador Cezinha Nascimento – Suplente;
V - Vereador Eduardo Magalhães – Suplente; e
VI - Vereador Pastor Jeferson – Suplente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 003, de 01 de março de 2021 e

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 10 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

PORTARIA Nº. 119/2022

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 041/2022, de 31/01/2022;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as seguintes férias:

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PER. AQUISITIVO | DIAS | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|------|--------------|------------|
| 7781.1 | JEOVANA MIRANDA FONSECA | ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX | 11/01/2021 - 10/01/2022 | 15.0 | 18/02/2022 | 02/03/2022 |

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2021 – 3º ADITIVO

CONTRATADO: V M ENGENHARIA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

VALOR: R\$ 18.429,30 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/05/2022 à 10/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada na área de Licitações e Contratos

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: COSTA URIAS ADVOGADOS

ASSOCIADOS



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do documento com o identificador 62003400360370038003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente em 12/05/2022 às 10:00:00. Denominação digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 30 - Fátima, Cuiabá - MT - CEP 78049-915



de 2012